

## **DESTAQUES DE LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO**

- Actos publicados na I e II Série –

### **NEWSLETTER DIGESTO Nº 06/2010**

**Disponibilização:** 29 de Março de 2010

**Período abrangido:** 15 a 26 de Março de 2010

#### **ÍNDICE TEMÁTICO**

**1. ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

- **ADMISSÃO DE ESTRANGEIROS**
- **SEGURANÇA PÚBLICA**

**2. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**3. AGRICULTURA, CAÇA E PESCAS**

- **AGRICULTURA**
- **VITIVINICULTURA**

**4. AMBIENTE**

**5. COMÉRCIO**

- **COMÉRCIO INTERNO**

**6. CONSUMIDORES**

**7. CULTURA**

**8. DEFESA/FORÇAS ARMADAS**

**9. DESPORTO**

**10. EDUCAÇÃO**

**11. ENERGIA**

## **12. FINANÇAS**

- **ACTIVIDADE SEGURADORA**
- **BANCA/ INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO/SOCIEDADES FINANCEIRAS**
- **CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS**
- **VALORES MOBILIÁRIOS**

## **13. NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

## **14. PARTIDOS POLÍTICOS**

## **15. REGIÕES AUTÓNOMAS**

- **AÇORES**
- **MADEIRA**

## **16. SAÚDE**

## **17. SEGURANÇA SOCIAL**

## **18. TRABALHO**

- **FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

## **19. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

- **TRANSPORTES**

## 1. ADMINISTRAÇÃO INTERNA

- **ADMISSÃO DE ESTRANGEIROS**

[RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS n.º 21/2010, de 26 de Março](#)

**(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS)**

Estabelece o contingente global indicativo da concessão de vistos de residência para a admissão em território nacional de cidadãos estrangeiros para o exercício de uma actividade profissional subordinada

- **SEGURANÇA PÚBLICA**

[PORTARIA n.º 181/2010, de 26 de Março](#)

**(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA)**

Estabelece o regime de formação do coordenador de segurança

## 2. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

[DECRETO-LEI n.º 18/2010, de 19 de Março](#)

**(MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)**

Estabelece o regime do Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública e revoga o Decreto-Lei n.º 326/99, de 18 de Agosto

[PORTARIA n.º 172-A/2010, de 22 de Março](#)

**(MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)**

Fixa o número máximo de estagiários a seleccionar anualmente para o Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública Central (PEPAC)

[PORTARIA n.º 172-B/2010, de 22 de Março](#)

**(MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL)**

Regulamenta o novo Programa de Estágios Profissionais na Administração Central do Estado (PEPAC)

### **3. AGRICULTURA, CAÇA E PESCAS**

#### **• AGRICULTURA**

[PORTARIA n.º 164/2010, de 16 de Março](#)

**(MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO)**

Aprova a lista das zonas vulneráveis e as cartas das zonas vulneráveis do continente

[DESPACHO NORMATIVO n.º 8/2010, de 19 de Março](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Medidas de apoio específico relativas a actividades agrícolas que resultem em benefícios agro-ambientais

#### **• VITIVINICULTURA**

[PORTARIA n.º 171/2010, de 22 de Março](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Quarta alteração à Portaria n.º 1144/2008, de 10 de Outubro, que estabelece, para o continente, as normas complementares de execução do regime de apoio à reestruturação e reconversão das vinhas e fixa os procedimentos administrativos aplicáveis à concessão das ajudas previstas para as campanhas vitivinícolas de 2008-2009 a 2012-2013

[DECRETO-LEI n.º 24/2010, de 25 de Março](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Fixa até 31 de Dezembro de 2010 o prazo de regularização dos estabelecimentos de produção de vinhos comuns e licorosos, incluindo de engarrafamento e de envelhecimento dos mesmos, procedendo à primeira alteração do Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de Outubro

### **4. AMBIENTE**

[PORTARIA n.º 160/2010, de 15 de Março](#)

**(MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO)**

Define os critérios para cálculo das taxas relativas à actividade de regulação estrutural, económica e de qualidade de serviço, devidas pelas entidades gestoras concessionárias dos serviços multimunicipais e municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P. (ERSAR, I. P.)

[PORTARIA n.º 164/2010, de 16 de Março](#)

**(MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO)**

Aprova a lista das zonas vulneráveis e as cartas das zonas vulneráveis do continente

[PORTARIA n.º 165/2010, de 16 de Março](#)

**(MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO)**

Estabelece um regime excepcional aplicável ao «Projecto Limpar Portugal»

[PORTARIA n.º 175/2010, de 23 de Março](#)

**(MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO)**

Define os critérios para cálculo das taxas relativas à atribuição de regulação da qualidade da água para consumo humano, devidas pelas entidades gestoras dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P. (ERSAR, I. P.)

## **5. COMÉRCIO**

### **• COMÉRCIO INTERNO**

[PARECER n.º 33/2009, de 22 de Março](#)

**(MINISTÉRIO PÚBLICO - PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA)**

Definição legal de «grandes superfícies comerciais», para efeitos de horário de funcionamento

## **6. CONSUMIDORES**

[NORMA REGULAMENTAR n.º 02/2010-R, de 18 de Março](#)

**(INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL)**

Altera a norma regulamentar n.º 10/2009-R, de 25 de Junho, relativa a conduta de mercado

[NORMA REGULAMENTAR n.º 3/2010-R, de 24 de Março](#)

**(INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL)**

Norma regulamentar n.º 03/2010-R - estabelece os princípios e regras a observar pelas empresas de seguros, mediadores de seguros e entidades gestoras de fundos de pensões na publicidade por si efectuada

[DESPACHO n.º 5510/2010, de 26 de Março](#)

**(MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)**

Divulgação de informação estatística referente a vários impostos

## **7. CULTURA**

[DECRETO-LEI n.º 22/2010, de 25 de Março](#)

**(MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS)**

Estabelece o prazo para a nomeação de novos coordenadores e adjuntos de coordenação das estruturas de coordenação do ensino do português no estrangeiro, procedendo à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de Julho

## **8. DEFESA/FORÇAS ARMADAS**

[ACÓRDÃO n.º 63/2010, de 26 de Março](#)

**(TRIBUNAL CONSTITUCIONAL)**

Não julga inconstitucional a interpretação do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 330/84, de 15 de Outubro, com o sentido de que não há lugar à reconstituição da carreira militar, nos termos deste diploma, quando o interessado é já coronel habilitado com o curso de altos comandos da Força Aérea

## **9. DESPORTO**

[DESPACHO n.º 5061/2010, de 22 de Março](#)

**(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS)**

Obtenção e emissão de cédula de treinador de desporto

## **10. EDUCAÇÃO**

[DESPACHO n.º 4653/2010, de 16 de Março](#)

**(MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)**

Fixa para o ano escolar 2010-2011 a quota de 130 para a concessão de equiparação a bolseiro

[DESPACHO n.º 4654/2010, de 16 de Março](#)

**(MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)**

Fixa para o ano escolar 2010-2011 a quota de 130 para a concessão de licença sabática

[DESPACHO n.º 4857/2010, de 18 de Março](#)

**(MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)**

Suspende os processos de adopção de novos manuais escolares nas áreas curriculares disciplinares e disciplinas de Língua Portuguesa dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico

[DECRETO-LEI n.º 22/2010, de 25 de Março](#)

**(MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS)**

Estabelece o prazo para a nomeação de novos coordenadores e adjuntos de coordenação das estruturas de coordenação do ensino do português no estrangeiro, procedendo à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de Julho

## **11. ENERGIA**

[DESPACHO n.º 4878/2010, de 18 de Março](#)

**(ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS)**

Revisão regulamentar do sector do gás natural: Regulamento de Relações Comerciais, Regulamento Tarifário, Regulamento de Acesso às Redes, às Infra-Estruturas e às Interligações, Regulamento da Qualidade de Serviço e Regulamento de Operação das Infra Estruturas

[DECRETO-LEI n.º 23/2010, de 25 de Março](#)

**(MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO)**

Estabelece o regime jurídico e remuneratório aplicável à energia eléctrica e mecânica e de calor útil produzidos em cogeração, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/8/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Fevereiro

## **12. FINANÇAS**

### **• ACTIVIDADE SEGURADORA**

[NORMA REGULAMENTAR n.º 02/2010-R, de 18 de Março](#)

**(INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL)**

Altera a norma regulamentar n.º 10/2009-R, de 25 de Junho, relativa a conduta de mercado

[NORMA REGULAMENTAR n.º 3/2010-R, de 24 de Março](#)

**(INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL)**

Norma regulamentar n.º 03/2010-R - estabelece os princípios e regras a observar pelas empresas de seguros, mediadores de seguros e entidades gestoras de fundos de pensões na publicidade por si efectuada

- **BANCA/INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO /  
SOCIEDADES FINANCEIRAS**

[DESPACHO n.º 4489/2010, de 15 de Março](#)

**(MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)**

Manutenção de garantia do Estado ao Banco Português de Negócios, S. A

- **CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS**

[LEI n.º 2/2010, de 15 de Março](#)

**(ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA)**

Altera o artigo 22.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro

[ACÓRDÃO n.º 583/2009, de 22 de Março](#)

**(TRIBUNAL CONSTITUCIONAL)**

Não conhece do recurso por as «circulares» da administração tributária não constituírem «normas» para efeitos de controlo de constitucionalidade da competência do Tribunal Constitucional

[DESPACHO n.º 5510/2010, de 26 de Março](#)

**(MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)**

Divulgação de informação estatística referente a vários impostos

- **VALORES MOBILIÁRIOS**

[REGULAMENTO DA CMVM n.º 2/2010, de 23 de Março](#)

**(COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS)**

Regulamento da CMVM n.º 2/2010 - Sistema de Indemnização aos Investidores (alteração ao regulamento da CMVM n.º 2/2000)

### **13. NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

[DECRETO-LEI n.º 22/2010, de 25 de Março](#)

**(MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS)**

Estabelece o prazo para a nomeação de novos coordenadores e adjuntos de coordenação das estruturas de coordenação do ensino do português no estrangeiro, procedendo à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de Julho



## 14. PARTIDOS POLÍTICOS

[ACÓRDÃO n.º 515/2009, de 22 de Março](#)

**(TRIBUNAL CONSTITUCIONAL)**

Contas apresentadas pelos partidos políticos respeitantes ao ano de 2006

[DESPACHO n.º 5097/2010, de 22 de Março](#)

**(TRIBUNAL CONSTITUCIONAL)**

Contas dos partidos políticos relativas ao ano de 2006, com as receitas e as despesas devidamente discriminadas

## 15. REGIÕES AUTÓNOMAS

### • AÇORES

[DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL n.º 10/2010/A, de 16 de Março](#)

**(REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA)**

Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, que aprova o sistema de incentivos para o desenvolvimento regional dos Açores (SIDER)

[DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL n.º 11/2010/A, de 16 de Março](#)

**(REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA)**

Aprova o Regulamento Geral dos Espectáculos Tauromáquicos de Natureza Artística da Região Autónoma dos Açores

### • MADEIRA

[DESPACHO n.º 4841/2010, de 18 de Março](#)

**(MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL)**

Estabelece dispensa de pagamento de contribuição para a segurança social, relativamente às empresas e trabalhadores independentes afectados pela intempérie que atingiu a Região Autónoma da Madeira

[DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL n.º 3/2010/M, de 19 de Março de 2010](#)

**(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA)**

Revoga a subalínea 2.ª da alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/92/M, de 20 de Março, eliminando a exigência do pagamento dos últimos três meses

de contribuições antes da outorga do acordo prestacional para pagamento das contribuições em dívida à segurança social

[PORTARIA n.º 180/2010, de 25 de Março](#)

**(MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL)**

Estabelece uma compensação retributiva nas situações de redução de actividade ou suspensão do contrato de trabalho, resultantes da crise motivada pela intempérie que assolou a Região Autónoma da Madeira

[DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL n.º 1/2010/M, de 25 de Março](#)

**(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO)**

Fixa o valor do metro quadrado de construção para o ano de 2010 na Região Autónoma da Madeira

## **16. SAÚDE**

[DECRETO-LEI n.º 19/2010, de 22 de Março](#)

**(MINISTÉRIO DA SAÚDE)**

Cria a SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E.

[ACÓRDÃO n.º 75/2010, de 26 de Março](#)

**(TRIBUNAL CONSTITUCIONAL)**

Não declara a inconstitucionalidade de várias normas da Lei n.º 16/2007, de 17 de Abril, relativa à exclusão da ilicitude nos casos de interrupção voluntária da gravidez

## **17. SEGURANÇA SOCIAL**

[DESPACHO n.º 4841/2010, de 18 de Março](#)

**(MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL)**

Estabelece dispensa de pagamento de contribuição para a segurança social, relativamente às empresas e trabalhadores independentes afectados pela intempérie que atingiu a Região Autónoma da Madeira

## **18. TRABALHO**

[PARECER n.º 33/2009, de 22 de Março](#)

**(MINISTÉRIO PÚBLICO - PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA)**

Definição legal de «grandes superfícies comerciais», para efeitos de horário de funcionamento

- **FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

[PORTARIA n.º 179/2010, de 25 de Março](#)

**(MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL)**

Revê os procedimentos relativos à operacionalização das candidaturas nacionais ao Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG)

[PORTARIA n.º 181/2010, de 26 de Março](#)

**(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA)**

Estabelece o regime de formação do coordenador de segurança

## **19. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

- **TRANSPORTES**

[DECRETO-LEI n.º 20/2010, de 24 de Março](#)

**(MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES)**

Procede à liberalização da prestação de serviços de transporte ferroviário internacional de passageiros na infra-estrutura ferroviária nacional e define as respectivas regras de acesso, procedendo à transposição para a ordem jurídica interna da Directiva n.º 2007/58/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2007